



EDITAL Nº. 001/2011/PROEC DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas (docentes, discentes e técnico-administrativos da UNEMAT) a apresentarem, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGPROJ (<http://sigproj.mec.gov.br/>) ou formulário específico da PROEC, propostas de projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital e aprovada pelo Resolução Nº 022/2011 – *AD REFERENDUM* CONEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por **Projetos de Extensão Universitária** o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, discentes (bolsistas ou voluntários) e profissionais técnicos da Educação Superior – PTES, desenvolvidas junto a comunidade (Resolução Nº. 082/2008 – CONEPE, Art. 5º).

1.2 A Instituição executora é a UNEMAT, sendo que o projeto deverá estar vinculado a uma de suas unidades administrativas.

1.3 O Coordenador é o responsável maior pelo projeto, desde a apresentação e desenvolvimento das atividades até o encaminhamento de relatório parcial e final das atividades do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivos definir os critérios para a orientação metodológica e dar suporte financeiro à execução de Projetos de Extensão apresentados por docentes, discentes e técnicos administrativos e que representem contribuição significativa para o desenvolvimento e consolidação da UNEMAT em suas ações extensionistas.



3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

3.1 Os projetos de extensão deverão se enquadrar em uma das áreas temáticas relacionadas a seguir, considerando também as Linhas de Extensão discriminadas no ANEXO I deste Edital:

3.1.1 Comunicação

3.1.2 Cultura

3.1.3 Direitos humanos e justiça

3.1.4 Educação

3.1.5 Meio ambiente

3.1.6 Saúde (envolve a linha de extensão esporte e lazer).

3.1.7 Tecnologia e produção

3.1.8 Trabalho

4. DA VIGÊNCIA

4.1 Os Projetos aprovados pelo Edital Nº. 001/2011/PROEC terão vigência de 01 (um) ano.

4.2 Os Projetos de Extensão aprovados deverão ter início após homologação pelo CONEPE por meio de Resolução.

4.3 Os Projetos de Extensão somente poderão ser prorrogados, por mais 01 (um) ano, mediante análise e avaliação dos resultados, e aprovação pelas instâncias competentes (Colegiado de Curso e PROEC).

4.3.1 Para a solicitação de prorrogação do prazo do projeto, a situação do mesmo deverá estar devidamente regularizada junto a PROEC.

4.3.2 Os Projetos de Extensão a serem prorrogados não receberão auxílio financeiro.

5. DOS PRAZOS

5.1 Para este Edital, as propostas encaminhadas deverão atender ao trâmite institucional que se estabelece no quadro abaixo:



TRÂMITE INSTITUCIONAL	PERÍODO
Abertura do Edital	14 a 31/03/2011
Último dia p/ Parecer do Colegiado de Curso	01/04/2011
Último dia p/ Parecer do Colegiado Regional	04/04/2011
Envio das Propostas aos Institutos e Faculdades	05/04/2011
Último dia p/ Parecer dos Institutos e Faculdades e envio à PROEC	12/04/2011
Avaliação das Propostas pela PROEC	13 e 14/04/2011
Avaliação das Propostas por Consultores <i>Ad Hoc</i>	15 a 26/04/2011
Divulgação dos Resultados	02/05/2011

5.2 Os Projetos submetidos pelos PTES deverão ser encaminhados, seguindo o disposto abaixo:

5.2.1 No caso de servidor de *Campi* Universitário, este deverá encaminhar para as instâncias colegiadas conforme a sua unidade de vinculação e, posteriormente, à PROEC;

5.2.2 No caso de servidor da Sede Administrativa da UNEMAT, este deverá encaminhar ao gestor superior do órgão de sua lotação e, posteriormente, à PROEC;

5.3 O resultado final de aprovação e classificação dos projetos de extensão será disponibilizado através do site da UNEMAT: www.unemat.br/proec na data estabelecida no quadro acima.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos da UNEMAT, destinados a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, conforme dotação orçamentária, a seguir:

- Unidade Orçamentária: 26201
- Projeto Atividade: 1523
- Fonte Recurso: 100



6.2 Os projetos poderão concorrer ao financiamento de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para auxílio a projetos de Extensão.

6.3 O auxílio financeiro somente será disponibilizado para execução do projeto aprovado, mediante assinatura por parte do coordenador do **Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro à Execução de Projetos de Extensão**.

6.3.1 O Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro à Execução de Projetos de Extensão será disponibilizado para cada coordenador de projeto de extensão, após a divulgação das propostas aprovadas, conforme prazo estabelecido no item 5 deste edital.

6.4 O valor alocado para cada projeto será distribuído em 02 (duas) parcelas que serão disponibilizadas através da Pró-Reitoria de Gestão Financeira (PGF) para o Setor Financeiro de cada *Campus* Universitário de vinculação do Projeto de Extensão aprovado.

6.4.1 A liberação dos recursos será efetuada em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em maio de 2011 e a segunda em agosto de 2011.

6.4.2 O valor dos recursos financeiros disponibilizado não poderá ser utilizado para a aquisição de computadores e notebooks.

6.5 A PROEC/UNEMAT registra que não assumirá qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos relacionados aos apresentados como proposta para o presente Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os projetos de extensão submetidos a outros editais da PROEC e agências de fomento externas, que ainda estiverem dentro do prazo de vigência, não poderão participar deste Edital.

7.2 Os projetos de extensão universitária serão elaborados e executados pelos docentes, discentes e PTES da UNEMAT de acordo com as áreas temáticas e linhas de extensão definidas externamente pelo FORPROEX e internamente



pelo CONEPE, unificando-se o processo de produção, avaliação e difusão do conhecimento (Resolução Nº. 082/2008 – CONEPE, Art. 8º).

7.3 Os projetos de extensão universitária deverão ser encaminhados às instâncias colegiadas da UNEMAT por docentes ou PTES efetivos (respeitando a legislação vigente), podendo a comunidade externa participar da sua execução (Resolução Nº. 082/2008 – CONEPE, Art. 8º §1º).

7.4 Os projetos de extensão universitária poderão ser encaminhados às instâncias colegiadas da UNEMAT por discentes desde que orientados por um docente ou PTES efetivo (Resolução Nº. 082/2008 – CONEPE, Art. 8º §2º).

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas de projetos de extensão deverão estar de acordo com as Normas de Admissão estabelecidas por este Edital.

8.2 São condições essenciais para o enquadramento da proposta:

8.2.1 Cada Projeto de Extensão terá somente um coordenador;

8.2.2 Cada Projeto de Extensão poderá ter até 02 (dois) membros na equipe executora;

8.2.2.1 O Projeto de Extensão poderá agregar mais extensionistas em sua equipe, na condição de colaboradores;

8.2.3 O coordenador do projeto de extensão, bem como os membros participantes, não poderão possuir quaisquer pendências na PROEC.

8.2.4 O Coordenador e os membros do Projeto de Extensão, sendo docentes da UNEMAT, devem ter disponibilidade para assumir as atividades previstas no projeto, atendendo à sua opção de jornada de trabalho, no caso de Dedicção Exclusiva.

8.2.5 O técnico-administrativo do quadro efetivo da UNEMAT, que submeter projetos de extensão, deverá apresentar comprovante de disponibilidade, emitido pela chefia imediata, de 10 horas/semanais para dedicar-se às atividades do projeto de extensão.

8.2.6 Cada proposta de projeto, nas diversas áreas da extensão, poderá prever até 02 (dois) bolsistas.



8.2.7 Todos os participantes do projeto devem apresentar junto à proposta de extensão o *Curriculum*, sendo que o Coordenador, obrigatoriamente, deverá apresentá-lo na Plataforma Lattes/CNPq.

8.2.8 As propostas de Projetos de Extensão deverão atender ao cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

8.2.9 A proposta orçamentária deverá apresentar detalhamento adequado, incluindo recursos obtidos de outras fontes.

8.3 São características relevantes para a análise da proposta e devem ser apresentadas explicitamente no contexto do projeto:

8.3.1 Adequação da capacitação do coordenador e participantes do projeto aos objetivos de desenvolvimento educativo, científico, tecnológico, artístico e cultural da proposta;

8.3.2 Indicação das responsabilidades dos participantes da equipe para o desenvolvimento das atividades do projeto;

8.3.3 Especificação da área temática de que trata o item 3, deste Edital;

8.3.4 Potencialidade do projeto extensionista para contribuição relevante à comunidade externa.

8.3.5 Os coordenadores e participantes dos Projetos de Extensão devem ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto.

8.3.6 Indicação de possíveis resultados em termos de publicação e produtos acadêmicos.

9. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

9.1.1 Da natureza acadêmica:

a) Contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;

b) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, com o intuito de integrar as ações para melhor atender as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com seus interesses e necessidades sociais, de modo a demonstrar a natureza extensionista da proposta;



c) Implementação do processo de socialização do conhecimento acadêmico de modo que os resultados oriundos das ações contribuam na formação técnico-científica, cultural, social e pessoal dos acadêmicos.

9.1.2 Da relação com a sociedade.

a) Relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, de forma que haja contribuição à inclusão de grupos sociais, ampliação de oportunidades educacionais e do acesso aos processos de formação e de qualificação promovidos pela Universidade;

b) Estabelecimento de mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando à geração de novos conhecimentos;

c) Contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural priorizando especificidades regionais, por meio de propostas, formulação e acompanhamento das políticas públicas.

9.2 As propostas deverão seguir as seguintes diretrizes metodológicas:

- a) Explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam;
- b) Descrever, de forma clara e precisa, os objetivos;
- c) Explicitar os procedimentos metodológicos;
- d) Indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas;
- e) Definir o cronograma de execução detalhado;
- f) Definir o cronograma financeiro e a origem dos recursos;
- g) Descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- h) Registrar a experiência acadêmica e extensionista da equipe executora;
- i) Detalhar a infra-estrutura necessária para a execução da proposta;
- j) Definir os resultados esperados com a realização da atividade de extensão.

9.3 Os proponentes deverão atentar ainda para os seguintes critérios ao encaminhar as propostas:

9.3.1 As propostas deverão ser formuladas e registradas, preferencialmente, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGPROJ (<http://sigproj.mec.gov.br/>), de acordo com o período de vigência deste edital.



9.3.1.1 Após a data de vigência, independentemente de problemas de acesso e conexão no SIGPROj, todas as propostas serão desconsideradas para este Edital.

9.3.2 Também serão aceitas propostas encaminhadas no Formulário específico para apresentação de projetos da PROEC (ANEXO II);

9.3.2.1 A proposta de projetos apresentadas através do Formulário específico da PROEC, deverá ocupar no máximo 15 (quinze) páginas, digitadas em espaço 1,5, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, observando rigorosamente os seguintes itens:

Itens	Descrição	Detalhamento
I	Identificação	Preencher a ficha de identificação, conforme Anexo II
II	Introdução	Apresentar sucintamente o conteúdo do projeto
III	Objetivo Geral Objetivos Específicos	Sintetizar de forma clara, a finalidade geral do projeto; Indicar os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados
IV	Justificativa	Fundamentar a proposta, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural
V	Fundamentação Teórica	Explicitação detalhada dos fundamentos
VI	Materiais e Métodos	Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos. Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas
VII	Resultados Esperados	Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto
VIII	Atividades	Descrever e enumerar todas as



		atividades/metasp a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.
IX	Cronograma de Atividades	Tabulação das atividades a serem desenvolvidas
X	Orçamento	Respeitados os limites estabelecidos no subitem 6.2, discriminar os valores da proposta orçamentária, conforme Anexo II
XI	Referências Bibliográficas	Nominar os autores e bibliografia citados

9.3.3 Não serão aceitas propostas de atividades elaboradas e encaminhadas diretamente à PROEC, em quaisquer outros formatos eletrônicos ou impressos, que não os elencados nos itens 9.3.1 e 9.3.2.

9.4 As propostas deverão ser apreciadas pelas respectivas unidades administrativas de vinculação do proponente;

9.4.1 As propostas cadastradas através do SIGPROJ ou elaboradas no Formulário específico da PROEC deverão ser impressas pelos coordenadores, para que gerem um processo em sua unidade de vinculação;

9.4.1.1 O coordenador do projeto de extensão que optar por enviar sua proposta através do Formulário específico da PROEC (Anexo II) deverá obrigatoriamente, encaminhar à PROEC até o dia 12 de abril, uma versão digital de sua proposta, através do e-mail: extensao@unemat.br. Tal versão faz-se necessária para o encaminhamento destas propostas aos consultores *ad hoc*.

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A seleção das propostas dos Projetos de Extensão, submetidas a este Edital, obedecerá a duas etapas de análise:

- I. Análise de Enquadramento;
- II. Análise do Mérito e Relevância Social.



10.2 Da Análise de Enquadramento (1ª Etapa)

10.2.1 A Análise de Enquadramento dos Projetos de Extensão consistirá da análise preliminar das propostas pela PROEC e objetiva receber as propostas de projetos de extensão e avaliar quanto ao “cumprimento dos requisitos estabelecidos por este Edital”;

10.2.2 As propostas que atenderem aos requisitos estabelecidos por este Edital serão encaminhadas aos consultores *ad hoc* para avaliação da etapa posterior;

10.2.3 As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos por este Edital, serão devolvidas aos proponentes.

10.3 Da Análise do Mérito e Relevância Social (2ª Etapa)

10.3.1 A Análise do Mérito e Relevância Social será realizada por consultores *ad hoc* que observarão os procedimentos e critérios, estabelecidos por este Edital.

10.3.1.1 Os projetos de extensão serão encaminhados aos consultores *ad hoc* sem a identificação dos proponentes.

10.3.2 Para fins de análise e julgamento do mérito fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota mínima de 5,0 (cinco) e máxima de 10,0 (dez) para cada um dos quesitos que compõem a Tabela de Avaliação, disposta abaixo:

1ª ETAPA		
Itens Avaliados		Situação
01	Cumprimento dos Requisitos do Edital	Aprovado ou
02	Adequação com as áreas temáticas da extensão	Eliminado

2ª ETAPA					
Itens Avaliados	Item do Edital	Pontuação		Peso	
		Mínima	Máxima		
03	Natureza acadêmica	9.1.1	5,0	10,0	0,2
04	Relação com a sociedade	9.1.2	5,0	10,0	0,2
05	Fundamentação teórica	Subitem	5,0	10,0	0,1



		9.3.2.1			
06	Mérito da proposta (relevância, metas e objetivos) Relação dos objetivos com as atividades e os resultados propostos	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,1
07	Estrutura, metodologia e coerência	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,05
08	Interdisciplinaridade e/ou multidisciplinaridade em face do objeto proposto	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,1
09	Adequação do cronograma (o prazo previsto para a realização das atividades programadas devem estar de acordo com o período fixado de maneira a permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados)	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,05
10	Qualificação da equipe (o coordenador e a equipe deverão apresentar formação acadêmica apropriada para executar o projeto com a metodologia proposta)	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,05
11	Adequação do orçamento e da infra-estrutura (equipamentos e materiais necessários para a execução da proposta)	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,05
12	Resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e Sociedade mato-	Subitem 9.3.2.1	5,0	10,0	0,1



	grossense em se tratando de ações de extensão				
--	---	--	--	--	--

10.3.3 A Pontuação Final (PF) da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pelo consultor *ad hoc* multiplicada pelos respectivos pesos, conforme o que segue:

$$PF = a \cdot p$$

Onde:

PF = pontuação final do Projeto de Extensão

a = nota do item avaliado

p = peso do item avaliado

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A classificação dos projetos de Extensão dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando os limites dos recursos financeiros disponíveis e as diretrizes deste Edital.

11.2 Será desclassificada a proposta que:

11.2.1 Não atender, separada ou conjuntamente, aos quesitos 1 e 2 da Tabela de Avaliação, referente a primeira etapa de análise.

11.3 Durante o processo de análise, os consultores *ad hoc* poderão recomendar adequações na proposta de projeto de extensão, mediante justificativa para submissão em Editais posteriores.

11.4 Os projetos submetidos e que não foram contemplados poderão ser institucionalizados por meio do edital de fluxo contínuo.

11.4.1 Os projetos requeridos ao edital de fluxo contínuo poderão submeter-se ao edital de concessão de bolsas de extensão.

11.5 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade a seguir:

a) Resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e Sociedade;

b) Relação com a sociedade;



- c) Natureza acadêmica e;
- d) Fundamentação teórica.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 A PROEC fará o acompanhamento dos projetos por meio de:

12.1.1 Visita *in loco*, nos diferentes *Campi* e unidades de vinculação dos projetos.

12.1.2 Análise do relatório parcial e final das atividades dos coordenadores dos projetos de extensão.

13. DOS DEVERES E PENALIDADES

13.1 O coordenador do projeto será o responsável pelo encaminhamento dos relatórios e dos produtos resultantes das atividades dos projetos, assim como, toda a prestação de contas do projeto.

13.3 Semestralmente, o coordenador deverá encaminhar o relatório parcial das atividades do projeto à PROEC.

13.3.1 Os relatórios deverão seguir as orientações da PROEC.

13.3.2 As informações constantes do relatório subsidiarão a PROEC na elaboração do Relatório Anual das ações de extensão desenvolvidas nos *Campi* da UNEMAT.

13.4 Os proponentes deverão ser responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, desde a elaboração até a avaliação final, após a implementação do mesmo.

13.5 O não cumprimento do disposto no presente Edital e na execução do projeto aprovado, acarretará a devolução pelo respectivo proponente do valor financiado e a apresentação de justificativa consubstanciada acerca da não execução do projeto.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Toda proposta apresentada deverá obedecer aos trâmites internos para encaminhamento de projetos na UNEMAT. A PROEC não aceitará nenhum projeto encaminhado diretamente à mesma.

14.2 Não serão analisadas propostas de projetos de extensão protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou sem a documentação exigida.

14.3 Os resultados obtidos pelos projetos de extensão apoiados por este Edital quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UNEMAT da seguinte forma: “Apoio: PROEC/UNEMAT”.

14.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na PROEC, pessoalmente ou pelos telefones: (65)3221-0037/0024/0104. Endereço: Av. Tancredo Neves Nº. 1095, Bairro Cavalhada, CEP: 78200-000, Cáceres/MT, ou pelo e-mail: extensao@unemat.br.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT.

Cáceres/MT, 11 de Março de 2011

Prof^a. Juliana Vitória Vieira Mattiello Silva

Pró-reitora de Extensão e Cultura

UNEMAT



ANEXO I LINHAS DE EXTENSÃO

1. Alfabetização, Leitura e Escrita: Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.

2. Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

3. Artes Integradas: Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

4. Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5. Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

6. Comunicação Estratégica: Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

7. Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria a qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS); participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.



10. Desenvolvimento Tecnológico: Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.

15. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Espaços de Ciência: Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear;



diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores (formação docente): Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. Gestão Informacional: Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.



31. Línguas Estrangeiras: Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídias e artes: Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos



ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.



50. Temas Específicos/Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

51. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

52. Turismo: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

53. Uso de Drogas e Dependência Química: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO EDITAL Nº. 001/2011/PROEC/UNEMAT

TÍTULO DO PROJETO:

Instituição Proponente:	
Campus Universitário:	
Departamento ou Unidade:	

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR:		
Nome:	Formação/titulação	Categoria profissional e situação funcional
E-mail*:	Telefone*:	

*Preenchimento obrigatório

EQUIPE DO PROJETO			
Nome	Formação/ Titulação	Categoria profissional e Situação Funcional	Função no projeto*

*Membro ou Colaborador

*Ressalta-se que o projeto de extensão poderá prever apenas 02 membros. Os demais integrantes da equipe serão colaboradores.

ÁREA TEMÁTICA: (Marque a área mais relacionada ao seu projeto)	
() Comunicação	() Meio Ambiente
() Cultura	() Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Trabalho
() Educação	() Tecnologia e Produção



PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (dia/mês/ano):	Início:	Término:
--	---------	----------

NÚMERO DE BOLSISTAS (previsão):	
--	--

PÚBLICO-ALVO: (Descrever o público alvo. Ex: Professores do ensino fundamental, crianças de creches, idosos da comunidade, garçons, crianças do ensino fundamental etc. De preferência quantificar o público)

RESUMO DO PROJETO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas)
Palavras-chave (três):

INTRODUÇÃO: (Apresentação sucinta do conteúdo do projeto - Texto limitado a uma página)

JUSTIFICATIVA: (Fundamente a proposta do projeto, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural - Texto limitado a uma página)

OBJETIVO GERAL: (Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral do projeto. Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. (indique os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados esperados).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. (indique os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados esperados - Texto limitado a uma página).



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: (Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientaram a proposta - Texto limitado a duas páginas)

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO: (Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos. Indicação do público alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas - Texto limitado de duas páginas).

ATIVIDADES: (Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos - Texto limitado a duas páginas).

RESULTADOS ESPERADOS: (Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto - Texto limitado a uma página).

FORMAS DE DIVULGAÇÃO: (Descrever quais formas serão utilizadas para divulgar o projeto (participação/realização de eventos, elaboração de cartilhas, publicações, etc) - Texto limitado a uma página).

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: Especificar as atividades previstas e o período de duração. (Ver quadro a seguir - Texto limitado a duas páginas)

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término



2.1				
2.2				
2.3				
		Sub-total		
3.	Bolsistas			
3.1				
3.2				
		Sub-total		
		TOTAL		

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Ord	Despesas	Origem dos recursos	Custo total
1	Despesas de Custeio		
2	Despesas de Capital		
3	Despesas de Custeio (Folha de Pagamento)		
TOTAL GERAL (Somatória dos Quadros 1, 2 e 3)			

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador